
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.735, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Homologa a criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Itabira, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o mesmo artigo prevê a transferência das terras públicas do Estado a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de caráter comunitário, ou qualquer forma associativa de trabalhadores rurais, através de alienação gratuita ou onerosa, ou concessão de uso, precedida de demarcação oficial;

Considerando que o artigo acima citado prevê a elaboração de projetos de assentamento de trabalhadores rurais, organizados em unidades cooperativas ou associativas, com garantia de prioridade no atendimento à assistência técnica e creditícia, na execução de obras de infra-estrutura física e social, no fornecimento de insumos básicos e de serviços de mecanização agrícola;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando que o art. 27 da Norma de Execução ITERPA nº 01, de 14 de março de 2007, aprovada pela Resolução nº 01, de 23 de agosto de 2007, prevê que o ato de criação dos Projetos Estaduais de Assentamento serão homologados por Decreto do Governador;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária;

Considerando a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agroextrativistas que propiciem às populações delas dependentes uma base econômica auto-sustentável e assegurem a manutenção das condições naturais;

Considerando a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária;

Considerando, por fim, a criação do Projeto de Assentamento Estadual Sustentável (PEAS) Itabira, pela Portaria nº 0172, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.391, de 02.04.2009,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto homologa a criação do Projeto de Assentamento Estadual Sustentável denominado Itabira, localizado no Município de Bujaru, possuindo área de 506,5516ha (quinhentos e seis hectares, cinquenta e cinco ares e dezesseis centiares), com objetivo de regularizar a ocupação de terras cultivadas por 25 (vinte e cinco) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DEKM-0100, definido pela coordenada geográfica de Latitude $1^{\circ}32'54,93''$ Sul e Longitude $48^{\circ}03'50,51''$ Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.828.608,153m Norte e 826.726,377m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste segue confrontando com a margem esquerda do Igarapé Açu nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 430,83 metros e com o azimuth plano de $157^{\circ}32'06''$, chega-se no vértice DEKP-0100 de coordenada N = 9.828.210,022m e E = 826.891,004m; deste, seguindo com uma distância de 245,66 metros e com o azimuth plano de $121^{\circ}33'47''$, chega-se no vértice DEKP-0101 de coordenada N = 9.828.081,435m e E = 827.100,321m; deste, seguindo com uma distância de 393,92 metros e com o azimuth plano de $165^{\circ}17'38''$, chega-se no vértice DEKP-0102 de coordenada N = 9.827.700,420m e E = 827.200,321m; deste, seguindo com uma distância de 352,87 metros e com o azimuth plano de $208^{\circ}28'19''$, chega-se no vértice DEKP-0103 de coordenada N = 9.827.390,232m e E = 827.032,100m; deste, seguindo com uma distância de 219,59 metros e com o azimuth plano de $226^{\circ}05'47''$, chega-se no vértice DEKM-0124 de coordenada N = 9.827.237,961m e E = 826.873,887m; deste, seguindo com uma distância de 185,49 metros e com o azimuth plano de $231^{\circ}22'31''$, chega-se no vértice DEKM-0151 de coordenada N = 9.827.122,175m e E = 826.728,973m; deste, seguindo com uma distância de 645,88 metros e com o azimuth plano de $198^{\circ}37'53''$, chega-se no vértice DEKP-0104 de coordenada N = 9.826.510,147m e E = 826.522,631m; deste, seguindo com uma distância de 534,63 metros e com o azimuth plano de $172^{\circ}21'23''$, chega-se no vértice DEKM-0152 de coordenada N = 9.825.980,263m e E = 826.593,743m; deste, seguindo com uma distância de 304,74 metros e com o azimuth plano de $175^{\circ}19'10''$, chega-se no vértice DEKM-0153 de coordenada N = 9.825.676,540m e E = 826.618,610m; deste, seguindo com uma distância de 387,87 metros e com o azimuth plano de $256^{\circ}37'53''$, chega-se no vértice C5XM-0776 de coordenada N = 9.825.586,860m e E = 826.241,253m; deste segue confrontando com as terras de Paula Maria das Neves nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 670,78 metros e com o

azimute plano de $258^{\circ}10'29''$, chega-se no vértice C5XM-0624 de coordenada N = 9.825.449,396m e E = 825.584,705m; deste, seguindo com uma distância de 228,55 metros e com o azimute plano de $191^{\circ}43'01''$, chega-se no vértice DEKM-0136 de coordenada N = 9.825.225,612m e E = 825.538,293m; deste segue confrontando com as terras de Maria Nazaré da Silva Conceição, seguindo com uma distância de 482,37 metros e com o azimute plano de $200^{\circ}57'48''$, chega-se no vértice DEKM-0155 de coordenada N = 9.824.775,168m e E = 825.365,715m; deste segue confrontando com as terras de Rosimeire Martins da S. Montes nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 183,55 metros e com o azimute plano de $175^{\circ}07'53''$, chega-se no vértice DEKM-0130 de coordenada N = 9.824.592,284m e E = 825.381,293m; deste, seguindo com uma distância de 176,34 metros e com o azimute plano de $191^{\circ}44'38''$, chega-se no vértice C5XM-0836 de coordenada N = 9.824.419,633m e E = 825.345,401m; deste segue confrontando com as terras de Maria do Socorro dos Santos Pinto nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 78,24 metros e com o azimute plano de $200^{\circ}18'16''$, chega-se no vértice DEKM-0150 de coordenada N = 9.824.346,252m e E = 825.318,250m; deste, seguindo com uma distância de 99,54 metros e com o azimute plano de $193^{\circ}05'53''$, chega-se no vértice DEKM-0117 de coordenada N = 9.824.249,299m e E = 825.295,692m; deste, seguindo com uma distância de 44,03 metros e com o azimute plano de $204^{\circ}33'12''$, chega-se no vértice C5XM-0849 de coordenada N = 9.824.209,253m e E = 825.277,397m; deste segue confrontando com as terras de Sebastião Marinho Filho nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 292,66 metros e com o azimute plano de $189^{\circ}39'22''$, chega-se no vértice C5XM-0622 de coordenada N = 9.823.920,744m e E = 825.228,309m; deste, seguindo com uma distância de 218,32 metros e com o azimute plano de $268^{\circ}23'40''$, chega-se no vértice DEKM-0115 de coordenada N = 9.823.914,627m e E = 825.010,075m; deste, seguindo com uma distância de 13,17 metros e com o azimute plano de $268^{\circ}18'56''$, chega-se no vértice DEKM-0157 de coordenada N = 9.823.914,240m e E = 824.996,915m; deste, seguindo com uma distância de 359,63 metros e com o azimute plano de $270^{\circ}53'18''$, chega-se no vértice C5XM-0858 de coordenada N = 9.823.919,815m e E = 824.637,331m; deste, seguindo com uma distância de 60,27 metros e com o azimute plano de $257^{\circ}11'16''$, chega-se no vértice DEKM-0116 de coordenada N = 9.823.906,450m e E = 824.578,563m; deste segue confrontando com as terras de Francisco de Assis Conceição Jordão nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 335,44 metros e com o azimute plano de $19^{\circ}21'32''$, chega-se no vértice DEKM-0103 de coordenada N = 9.824.222,926m e E = 824.689,757m; deste, seguindo com uma distância de 100,91 metros e com o azimute plano de $22^{\circ}23'11''$, chega-se no vértice DEKM-0122 de coordenada N = 9.824.316,227m e E = 824.728,187m; deste, seguindo com uma distância de 64,63 metros e com o azimute plano de $21^{\circ}14'58''$, chega-se no vértice DEKM-0120 de coordenada N = 9.824.376,461m e E = 824.751,610m; deste segue confrontando com o Ramal do Itabira nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 14,32 metros e com o azimute plano de $54^{\circ}48'40''$, chega-se no vértice DEKM-0133 de coordenada N = 9.824.384,716m e E = 824.763,317m; deste, seguindo com uma distância de 159,32 metros e com o azimute plano de $20^{\circ}34'04''$, chega-se no vértice DEKM-0129 de coordenada N = 9.824.533,884m e E = 824.819,290m; deste, seguindo com uma distância de 287,34 metros e com o azimute plano de $25^{\circ}55'34''$, chega-se no vértice DEKM-0137 de coordenada N = 9.824.792,308m e E = 824.944,919m; deste, seguindo com uma distância de 433,28 metros e com o azimute plano de $27^{\circ}44'51''$, chega-se no vértice DEKM-0147 de coordenada N = 9.825.175,768m e E = 825.146,646m; deste, seguindo com uma distância de 253,15 metros e com o azimute plano de $12^{\circ}15'38''$, chega-se no vértice DEKM-0127 de coordenada N = 9.825.423,142m e E = 825.200,404m; deste,

seguindo com uma distância de 219,55 metros e com o azimuth plano de $10^{\circ}27'06''$, chega-se no vértice DEKM-0111 de coordenada N = 9.825.639,053m e E = 825.240,232m; deste, seguindo com uma distância de 407,48 metros e com o azimuth plano de $4^{\circ}25'55''$, chega-se no vértice DEKM-0141 de coordenada N = 9.826.045,312m e E = 825.271,720m; deste, seguindo com uma distância de 246,41 metros e com o azimuth plano de $355^{\circ}12'50''$, chega-se no vértice DEKM-0119 de coordenada N = 9.826.290,859m e E = 825.251,161m; deste, seguindo com uma distância de 51,59 metros e com o azimuth plano de $347^{\circ}44'53''$, chega-se no vértice DEKM-0158 de coordenada N = 9.826.341,274m e E = 825.240,213m; deste segue confrontando com as terras de Francisco de Assis Conceição Jordão nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 445,64 metros e com o azimuth plano de $347^{\circ}05'39''$, chega-se no vértice DEKM-0108 de coordenada N = 9.826.775,660m e E = 825.140,678m; deste, seguindo com uma distância de 251,55 metros e com o azimuth plano de $347^{\circ}02'32''$, chega-se no vértice DEKM-0148 de coordenada N = 9.827.020,802m e E = 825.084,273m; deste, seguindo com uma distância de 729,44 metros e com o azimuth plano de $346^{\circ}38'16''$, chega-se no vértice DEKM-0112 de coordenada N = 9.827.730,495m e E = 824.915,694m; deste segue confrontando com o Rio Guamá nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 118,44 metros e com o azimuth plano de $65^{\circ}02'51''$, chega-se no vértice DEKM-0107 de coordenada N = 9.827.780,459m e E = 825.023,074m; deste, seguindo com uma distância de 379,22 metros e com o azimuth plano de $77^{\circ}51'25''$, chega-se no vértice DEKM-0106 de coordenada N = 9.827.860,228m e E = 825.393,808m; deste, seguindo com uma distância de 51,06 metros e com o azimuth plano de $73^{\circ}11'48''$, chega-se no vértice DEKM-0105 de coordenada N = 9.827.874,988m e E = 825.442,685m; deste, seguindo com uma distância de 120,68 metros e com o azimuth plano de $75^{\circ}17'01''$, chega-se no vértice DEKM-0251 de coordenada N = 9.827.905,645m e E = 825.559,407m; deste, seguindo com uma distância de 134,16 metros e com o azimuth plano de $49^{\circ}00'17''$, chega-se no vértice DEKM-0256 de coordenada N = 9.827.993,652m e E = 825.660,664m; deste, seguindo com uma distância de 210,33 metros e com o azimuth plano de $80^{\circ}01'11''$, chega-se no vértice DEKM-0131 de coordenada N = 9.828.030,104m e E = 825.867,812m; deste, seguindo com uma distância de 226,20 metros e com o azimuth plano de $58^{\circ}58'22''$, chega-se no vértice DEKM-0114 de coordenada N = 9.828.146,696m e E = 826.061,644m; deste, seguindo com uma distância de 209,50 metros e com o azimuth plano de $55^{\circ}07'54''$, chega-se no vértice DEKM-0128 de coordenada N = 9.828.266,468m e E = 826.233,536m; deste, seguindo com uma distância de 599,70 metros e com o azimuth plano de $55^{\circ}16'00''$, chega-se no vértice DEKM-0100, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 2,6771 ha correspondentes a área do ramal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belém de coordenadas E= 782.411,708 e N= 9.844.170,445 e de Imperatriz de coordenadas E= 223.346,605 e N= 9.392.439,519, representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimuthes, distancias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM. Convergência= $-0^{\circ}03'08,66''$. Variação Anual = $-0^{\circ}02'00''$

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 17 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.442, de 18/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ